



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 15/08/2019
12 Presidente
18:30

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.818, de 14 de Agosto de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total do recurso 31 – FUNDEB	300.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

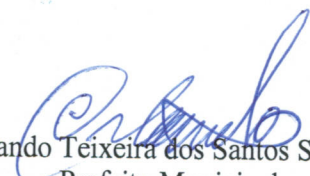
1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00
Total do recurso 31 – FUNDEB	300.000,00

Três Coroas - RS, 14 de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.818, de 14 de Agosto de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na Rubrica 4.4.90.51 na Ação Governamental 2.448 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para utilização do Recurso FUNDEB destinado para a Educação e neste momento encaminhado para pagamento de parte da ampliação da E.M.E.I Waldemar Augusto Dreher, sendo que já foi identificado previsão de excesso de arrecadação, conforme segue:

Previsão Inicial de Arrecadação Líquida para 2019: R\$ 21.110.000,00 (A)

Valor arrecadado Líquido nos primeiros 7 meses: R\$ 13.671.182,81. (B)

Média mensal de arrecadação: R\$ 1.953.026,11 (C) = (B) / 7

Previsão atualizada de Receita Líquida para 2019: R\$ 23.436.313,39 (D) = (C) * 12

Previsão de Excesso de Arrecadação: R\$ 2.326.313,39 (E) = (D) – (A)

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 14 de Agosto de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal